

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE RETAGUARDA HOSPITALAR CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, MED RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA E A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06 e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato representada por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, portadora do RG nº 3046 OAB/MS e do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, **Dr. João Nelson Lyrio**, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 2631 OAB/MS e do CPF/MF nº 003.601.471-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico **Dr. William Leite Lemos Junior**, brasileiro, médico, CRM/MS 10.096, portador do RG nº 3.525.961 SSP/DF e do CPF nº 080.700.056-61, e, como **Fiscal do Contrato**, a Coordenadora Médica **Dra. Rafaella Campanholo Grandinete**, brasileira, médica, portadora do RG nº 1.151.654 SSP/MS; todos com endereço profissional à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, CEP 79002-251, Campo Grande/MS; doravante denominada simplesmente **SANTA CASA**;

MED RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 24.626.194-0001, com sede na rua Rui Barbosa, nº 3782, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, CEP 79002-363, neste ato representada pelos sócios administradores, **Nelson Quintão Fróes**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 6000 SSP/MS, CPF nº 120.327.946-91, residente e domiciliado na rua 15 de Novembro, nº 962, apt. 1101, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-141, **Fernando Luti Batoni**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 2982382 SSP/SP, CPF nº 563.550.928-20, residente e domiciliado na rua Pedro Martins, nº 101, Vila do Polonês, Condomínio Golden Gate Park, bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, CEP 790323-40; e **Mirian Sandri de Oliveira Trentin**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 314494 MAER, CPF nº 202.722.511-00, residente e domiciliada na rua Barão do Rio Branco, nº 135, apto 101, bairro Amambai, em Campo Grande/MS, CEP 79.008-060, doravante denominada de **MED RIM**;

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, inscrita no CNPJ nº 03.501.509/0001-06, ora representada pela Sra. Secretária de Saúde do Município de Campo Grande/MS, **Dr^a Rosana Leite de Melo**, brasileira, solteira, médica, portadora do RG nº 000.716.624 SSP/MS e do CPF 607.884.531-49, com endereço profissional à rua Bahia, nº 280, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79.002-530, doravante denominada de **SESAU**.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE RETAGUARDA HOSPITALAR**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**

1.1. Em 15 de julho de 2020, as partes firmaram termo de compromisso de retaguarda hospitalar tendo como objeto "instituir a SANTA CASA DE CAMPO GRANDE como serviço de retaguarda para pacientes, exclusivamente oriundos do Sistema Único de Saúde – SUS, e encaminhados pela MED RIM, para internação por intercorrências decorrentes de tratamento dialítico, desde que regulados pelo Sistema Municipal de Regulação (SISREG), operado pela SESAU", com vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

1.2. Em 06 de julho de 2021, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, para renovar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo.

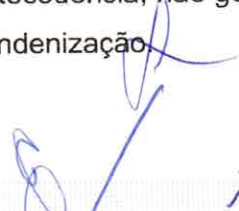
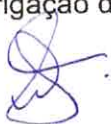
1.3. Em 06 de junho de 2022, as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, para renovar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo.

1.4. Vencido o contrato, as partes resolvem, nesta data, formalizar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao instrumento original, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA VIGÊNCIA**

2.1. Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do presente instrumento.

2.2. Não obstante a previsão da vigência do presente Segundo Termo Aditivo ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindir o contrato a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 90 (noventa) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.



2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a data da rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas no termo de compromisso inicialmente firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA **RERRATIFICAÇÃO**

3.1. As demais cláusulas e condições do termo de compromisso original que não foram alteradas por bem deste instrumento são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Terceiro Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 03 de junho de 2024.

Pela

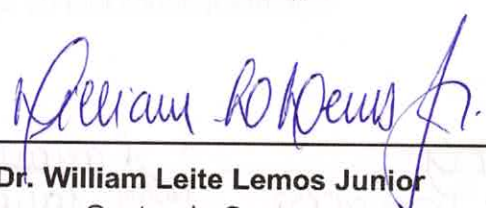
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE



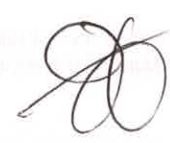
Dra. Alir Terra Lima
Presidente

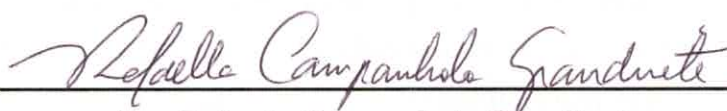


Dr. João Nelson Lyrio
Diretor de Finanças



Dr. William Leite Lemos Junior
Gestor do Contrato



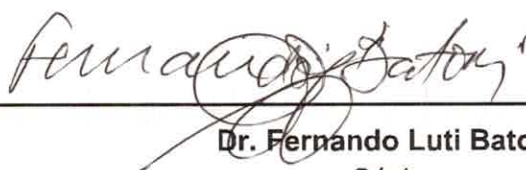


Dra. Rafaella Campanholo Grandinete
Fiscal do Contrato

Pela
MED RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA



Dr. Nelson Quintão Fróes
Sócio



Dr. Fernando Luti Batoni
Sócio



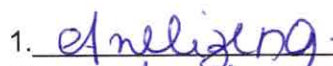
Dra. Mirian Sandri de Oliveira Trentin
Sócia

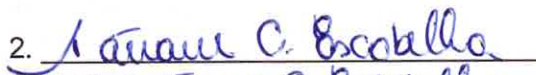
Pela
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMCG



Dr.ª Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Etnelize Domingos
CPF: 04 6 . 638.841-13

2. 
Nome: Natanael C. Escobello
CPF: 960790881-34

Obs: Estas assinaturas fazem parte do Terceiro Termo Aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande, Med Rim Serviços Médicos Ltda e a Secretaria de Saúde do Município de Campo Grande.

